

BOLETIM SINTUNESP – 28/11/2011

Jurídico informa:

TJ/SP profere sentença que impede Unesp de descontar compulsoriamente parcelas na folha de pagamento

A Assessoria Jurídica do Sintunesp informa que o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), em acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 9155200-32.2009.8.26.0000, confirmou a decisão de primeiro grau que impediu a Unesp de efetuar compulsoriamente desconto de parcelas na folha de pagamento de um servidor lotado na Reitoria e que prestava serviços no Instituto de Artes (IA).

A Unesp alegou que tinha adotado medidas cabíveis para ressarcimento de seus cofres, tendo em vista o pagamento indevido do Adicional de Insalubridade para este servidor durante longo tempo.

O Tribunal acatou o entendimento da Assessoria Jurídica do Sintunesp, de que o pagamento indevido ocorreu por erro administrativo e que se trata de verba alimentar recebida de boa fé pelo servidor. Portanto, não seria lícita a sua devolução.

Os advogados do Sindicato também invocaram precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de que "...é incabível a devolução de valores percebidos por servidor público por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da administração, bem como em virtude do caráter alimentar da verba" (AgRg no Resp. 1130542).

Na argumentação do Sintunesp, ainda foi dito que o desconto compulsório dos valores diretamente na folha de pagamento do servidor estaria ferindo o princípio da impenhorabilidade dos vencimentos dos servidores públicos, presente no artigo 591 do Código de Processo Civil. (CPC).

"A decisão é importante, pois muitos servidores nos procuram, denunciando a prática espúria da Unesp em forçá-los a devolver valores pagos a maior por erro da própria Universidade, inclusive com ameaças de descontos compulsórios em folha de pagamento, pressão para assinatura de documentos concordando com pagamento parcelado e até ameaça de abertura de processo administrativo disciplinar no caso de recusa do servidor em assinar", ressalta José Francisco Martins, um dos advogados da entidade.

"Assim, orientamos os servidores que, porventura, venham a sofrer a mesma situação, antes de assinar qualquer documento, entrar em contato com a Assessoria Jurídica do Sintunesp para orientação", encerra.